PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal04/77 Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Página **| 1**



PODER EXECUTIVO

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

MACIEL CHIANCA DE MEDEIROS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCÂNTARA
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

JOSE JAILSON DE SOUSA PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 04 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

> DETERMINA O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de ARARA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal nos dias 20, 21 e 22 (vinte, vinte e um, vinte e dois), de fevereiro de 2023.

Art. 1 - Excetua-se os serviços relacionados abaixo, que terão funcionamento normal, com escala completa:

- Hospital Municipal Natanael Alves;
- SAMU 192.
- Cemitério Municipal.
- Guarda Municipal
- Central de monitoramento por câmeras
- Serviço de limpeza publica

Art. 2 - Fica determinado o retorno normal de todas as repartições com 100% do quadro de funcionários a partir do dia 23 de fevereiro.

Art. 3 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arara/PB, em 13 de fevereiro de 2023.

foré Dillon Peura de silve

JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA Prefeito Constitucional